

OFICIO Nº364/2026-SESMA/GAB/PMA

Altamira-PA 02 de janeiro de 2026.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0317-001-SESMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**

**Empresa: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº
11.655.954/0001-59**

Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, realizado através do despacho do setor de compras, para proceder com o Termo de Apostilamento, destinado a inserção de Dotação Orçamentária CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0317-001-SESMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022, Empresa: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.655.954/0001-59, cujo objeto: serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) incluindo sistema informatizado de gerenciamento On-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e futuras do Plano Corporativo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal no LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação .

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no conforme dispõe o Artigo 65, § 8º, da LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Atenciosamente,

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 011/2025